



Plano Municipal
de Educação

2015 - 2025

Eu, tu, ele... Todos pela educação.

Jacuzinho - RS

SUMÁRIO

Administração Municipal.....	04
Diretoras das Escolas Municipais e Estadual	05
Comissões Responsáveis pela Elaboração do Plano Municipal de Educação.....	06
Introdução.....	08
Histórico.....	11
Dados Gerais do Município de Jacuizinho.....	15
EIXO 1: GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA.....	16
DIAGNÓSTICO: Educação Infantil.....	16
DIAGNÓSTICO: Ensino Fundamental.....	17
DIAGNÓSTICO: Educação de Jovens e Adultos.....	20
DIAGNÓSTICO: Ensino Médio.....	21
DIAGNÓSTICO: IDEB.....	23
META 1.....	24
Estratégias.....	24
META 2.....	26
Estratégias.....	27
META 3.....	28
Estratégias.....	29
META 5.....	31
Estratégias.....	31
META 6.....	32
Estratégias.....	32
META 7.....	34
Estratégias.....	34
META 9.....	40
Estratégias.....	40
META 10.....	41
Estratégias.....	41
META 11.....	43
Estratégias.....	43
EIXO 2: SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS.....	45
DIAGNÓSTICO.....	45
META 4.....	47
Estratégias.....	47
META 8.....	51
Estratégias.....	51
EIXO 3: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	51

DIAGNÓSTICO.....	53
META 15.....	56
Estratégias.....	56
META 16.....	58
Estratégias.....	58
META 17.....	59
Estratégias.....	59
META 18.....	59
Estratégias.....	59
EIXO 4: DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO AO ENSINO SUPERIOR.....	61
DIAGNÓSTICO.....	61
META 12.....	66
Estratégias.....	66
META 13.....	67
Estratégias.....	67
META 14.....	67
Estratégias.....	67
EIXO 5: FINANCIAMENTO E GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL.....	68
DIAGNÓSTICO.....	68
META 19.....	70
Estratégias.....	70
META 20.....	72
Estratégias.....	72
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.....	74
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	76
ANEXOS:	
DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2014.....	79
PORTARIA Nº 148/2015.....	81
DIVULGAÇÃO NA IMPRENSA ESCRITA.....	83
ATAS.....	85
PARECER CME Nº 03/2015.....	95

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal: Volmir Pedro Capitânio

Vice-Prefeito: Paulo Gilmar Schneider

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Câmara: Patrícia Demétrio

Cassiano Caponi

Celita Blos Ceolin

Francisco Fagundes da Silva

Gilmar da Costa

João Pedro Ferreira de Matos

Luiz Carlos Bugs

Nercindo Lasch

Ricardo Fernando de Oliveira

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Claudio Antunes Vieira: Secretário da Agricultura, Comércio e Turismo;

Deisemara da Silva Moraes: Secretária da Saúde e Meio Ambiente;

João Batista Florêncio: Secretário da Assistência Social;

Maria Verônica Costa Carvalho: Secretária de Educação, Cultura e Desporto;

Roque Jezan Kremer: Secretário de Obras e Serviços Urbanos;

Sidinei Toledo Soares: Secretário da Administração, Finanças e Planejamento;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Presidente: Taís Niederauer

Vice-Presidente: Eliane Nieterauer Timm

DIRETORAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL

E.M.E.F. Leonel de Moura Brizola: Eliane Nieterauer Timm

E.M.E.F. Roberto Textor: Francisca Lucia Barbosa Bischoff

E.M.E.F. Frei Henrique de Coimbra: Marivone Silveira da Costa

E.M.E.F. Nossa Senhora do Rosário: Angela Cristina Piacetta

E.M.E.F. Tomás Antônio Gonzaga: Cacienna Stefanello

E.E.E.M. Menino Jesus: Adriana Ribeiro Fiuza

E.M.E.I. Vovó Noely: Beloni Terezinha Vieira Canova

COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissões Organizadas por Eixos:

Eixo 1 - Garantia do Direito à Educação Básica

Metas: 1, 2, 3, 5,6, 7, 9, 10 e 11.

Eixo 2 - Superação das Desigualdades e Valorização das Diferenças

Metas: 4 e 8.

Eixo 3 - Valorização dos Profissionais da Educação

Metas: 15, 16, 17 e 18.

Eixo 4 - Democratização e Acesso ao Ensino Superior

Metas: 12, 13, 14, (18).

Eixo 5 - Financiamento e Gestão do Ensino

Metas: 19 e 20.

Coordenação Geral:

Maria Verônica Costa Carvalho

Fernanda Mauricia Teleken Bugs Florêncio

Tatiane Rutzen do Nascimento Antunes

Neuza Terezinha Tatsch da Silveira

Taís Niederauer

Coordenação do Eixo 1:

Adriana Martins dos Santos Vaz

Beatriz de Oliveira Tessari

Beloni Terezinha Vieira Canova

Franciele Tavares da Silva

Roberto Tatsch Lopes

Débora Alves

Ladimara Aparecida Fiuza Bertolin

Marivone Silveira da Costa

Josué Kuntz de Matos

Rafael Miranda da Silva

Jaqueline Konzen de Oliveira

Jeanete Maria Steffanello Fiuza

José Augusto Somavilla

Pablo Henrique Pinto Nunes

Coordenação do Eixo 2:

Claudia Maria Schneider Textor

Dilene Marilize Nescke Lazzari

Celita Blos Ceolin

Fabiana Secreti

Luciana Sebenello da Silva

Coordenação do Eixo 3:

Eliane Nieterauer Timm

Fernanda Mauricia Teleken Bugs Florêncio

Neuza Terezinha Tatsch da Silveira

Taís Niederauer

Tatiane Rutzen do Nascimento Antunes

Coordenação do Eixo 4:

Eleide Kauffmann Pereira

Scheila Canova

Salette Rejane da Rosa

Taís Niederauer

Coordenação do Eixo 5:

Maria Verônica Costa Carvalho

Carlos Henrique Hefler

Marisa Demétrio de Matos

Fernanda Maurícia Teleken Bugs Florêncio

Tatiane Rutzen do Nascimento Antunes

INTRODUÇÃO

A Lei nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014 aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE.

Art. 1º É aprovado o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

“A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar Planos decenais correspondentes.”

São diretrizes do PNE:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

O Plano Municipal de Educação segue as diretrizes do Plano Nacional de Educação.

A elaboração dos Planos Estaduais e Municipais constituiu a nova etapa expressando em cada ente federado os objetivos e metas que lhe correspondem no conjunto e em vista de sua realidade, para que se alcance o patamar educacional proposto no Plano Nacional no horizonte dos dez anos de sua vigência.

A construção do Plano Municipal é uma oportunidade ímpar que o Município tem de articular as forças sociais e envolve-las no processo, para que haja comprometimento com a concretização das metas.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e o Conselho Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Coordenadora para Elaboração do Plano Municipal de Educação designada pelo Decreto Municipal nº 085/2014, posteriormente alterada a composição da mesma pelo Decreto Municipal nº 008/2015, considerando que a objetividade e habilidade política são requisitos fundamentais para fazer da participação um instrumento enriquecedor e legitimado de processo e do produto criou reuniões para planejar o processo, coordenar as reuniões e debates, reunir as sugestões e redigir os textos a serem submetidos às diversas plenárias. As deliberações foram construídas por consenso e, assim, elaborado o texto final.

Os trabalhos iniciaram em outubro de 2014, com a composição da comissão e posteriormente reuniões com plenárias temáticas e audiência pública. As temáticas foram:

- Apresentação Informativa de Como construir o PME com vídeos do Portal CONVIVA EDUCAÇÃO aos Membros da Comissão Coordenadora para Elaboração do Plano Municipal de Educação, bem como Leitura da **LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014** e das 20 Metas e Estratégias do Plano Nacional, o qual é referência para a construção do Plano Municipal.

- Estudos para construção do diagnóstico de cada meta.

- Apresentação dos diagnósticos e divisão das metas por Eixos:

Eixo 1: Garantia do Direito à Educação Básica, metas: 1, 2, 3, 5,6, 7, 9, 10 e 11

Eixo 2: Superação das Desigualdades e valorização das diferenças, metas: 4 e 8

Eixo 3: Valorização dos Profissionais da Educação, metas: 15, 16, 17 e 18

Eixo 4: Democratização e Acesso ao Ensino Superior, metas: 12, 13, 14 (18)

Eixo 5: Financiamento e Gestão do Ensino, metas: 19 e 20.

- Construção do documento base.

- Apresentação do Plano Municipal de Educação em Audiência Pública no dia 01/06/2015 para a Comunidade, conforme atas em anexo.

Conforme o Plano Nacional, o Município tomou como primeira referência a fixação de seus objetivos aqueles estabelecidos pela Constituição Federal, em seu artigo 214, erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho e promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Da mesma forma o PME segue os objetivos do PNE:

- ❖ elevação global da escolaridade da população;
- ❖ melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- ❖ redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública; e
- ❖ democratização da gestão do ensino público.

Dentro desses objetivos, o PME acompanha as cinco prioridades Nacionais:

- ❖ garantir o ensino fundamental;
- ❖ garantia do ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram, aí incluída a erradicação do analfabetismo;
- ❖ ampliação do atendimento dos demais níveis;
- ❖ valorização dos profissionais da educação;
- ❖ desenvolvimento de sistema de informação e avaliação em todos os níveis de ensino e modalidades de educação.

O desafio deste plano é tornar-se um instrumento político e técnico que garanta avançar num ritmo mais acelerado, corrigindo as desigualdades no acesso à escola e na qualidade da educação oferecida.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JACUIZINHO/RS



HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO

Jacuízinho pertence ao Corede Botucaraí, segundo divisão feita pelo IBGE.

A origem do nome do Município de Jacuízinho é uma homenagem ao rio que atravessa a cidade, por ser uma das belezas naturais e também o principal afluente do Rio Jacuí, uns dos principais do Estado.

O município de Jacuízinho pertence à microrregião Noroeste Riograndense, segundo divisão feita pelo instituto brasileiro de geografia e estatística – IBGE e conta com uma população em torno de 2.507 habitantes.

A história de Jacuízinho começa à partir do ano de 1850 quando começam a fixar residência as famílias de descendentes açorianos, alemães e italianos, provenientes de localidades vizinhas, como Cruz Alta, Soledade, Tapera, Cachoeira do Sul e outras que vieram buscar um espaço criando gado e plantando arroz.

Os primeiros habitantes do povoado, podem-se dizer que estiveram ligados aos nomes: Pinto, Muratt, Fiuza, Kuhn, Fernandes, Toledo, Nunes, Moraes, Silva,

Goelzer, Soares, Pereira, Camargo, Matos, Machado, Mello, Pinheiro, Tatsch, Siqueira, Costa, Sisnandes, Gomes, Borges, Gaspar, Miranda, Lenemman, Borowski, entre muitos outros que foram surgindo com o passar dos tempos.

No dia 13 de janeiro de 1891 foram criados e instalados o primeiro Cartório e o Tabelionato Distrital.

Temos como Patrimônio Histórico a Capela Menino Deus, situada no centro da cidade, a qual foi criada no dia 25 de dezembro de 1883, tendo como fundadores: Joaquim Pinto, Família Fernandes e Kuhn. Ainda hoje preserva relíquias como a imagem do Menino Jesus esculpido em madeira. Nesta época também aconteciam grandes festas e encontros, uma das entidades representativas era o “Esporte Clube de Jacuizinho”, por seus bailes com trajes de gala, para os quais contratava-se conjuntos famosos até mesmo da capital do estado.

Na década de 30 e 40 existiam aqui casas de comércio, sendo que destacava-se a Casa Pinto que atraía compradores que chegavam de Soledade, Cruz Alta, Júlio de Castilhos e outras localidades, tendo como transporte o lombo de mulas e carretas puxadas a bois, cobertas com capim Santa Fé.

Alguns anos depois foi criado o centro de Tradições gaúchas “Sinuelo dos Pagos”, fundado em 24 de junho de 1961, sendo um dos pioneiros da região que promove diversos eventos artísticos culturais, bem como realiza anualmente o seu Rodeio Crioulo Estadual, recebendo CTG’s de vários município do estado.

Por volta de 1960, acontece o primeiro movimento emancipatório nesse distrito, o qual não obteve sucesso. No início da década de 50, com a construção de barragens e Usinas no lugar em que hoje é a sede do município de Salto do Jacuí acontece o desenvolvimento e crescimento da região, e este provocou a migração dos trabalhadores de Jacuizinho e outras localidades para lá. Porém, a persistência do povo continuou e conseguiu-se a emancipação do município.

A criação do município de Jacuizinho deu-se em 16 de abril de 1996, pela Lei Estadual nº. 10.757, com a instalação político administrativa em 01 de janeiro de 2001.

O município conta com uma área de 314 km², sendo que 249 km² proveniente do município de Salto do Jacuí e 65 km², do município de Espumoso. Limita-se com Salto do Jacuí, Campos Borges, Espumoso e Tunas. Conforme o

senso do IBGE de 2010 a população é de 2.507 habitantes, distribuídos em catorze localidades distintas: Rincão dos Costas, Rincão São Luiz, Novo Horizonte, Oralina, Flecha Azul, Bela Vista, Borboleta, Pantaninho, Serra dos Engenhos, Campo Comprido, Linha Pereira, Linha São Jorge, Quilombola e a Sede do município.

O clima é subtropical e

a predominância de pequenas e médias propriedades contribui para que as culturas de subsistência e o cultivo da soja e do fumo configuram a base da economia local. A pecuária bovina, principalmente, e os rebanhos suíno e ovino também integram as atividades econômicas.

O Poder Executivo é composto por seis setores: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Viação.

O Poder Legislativo Municipal é composto por nove parlamentares e o poder Judiciário pela Comarca de Salto do Jacuí.

Em abril de 2005, através do Projeto de Lei 017/2005 foi instalada a logomarca e o lema que tornou o município conhecido em todo país. “Jacuizinho Cidade da Fé”. A princípio, o objetivo era elevar a auto-estima da sociedade jacuizinhense, entretanto a marca inseriu no contexto turístico brasileiro, religioso consolidou-se através da Romaria Tradicionalista do Brasil que acontece todos os anos no mês de outubro com procissão de centenas de fiéis.

A Educação no Município de Jacuizinho teve uma evolução significativa a partir da instalação do Município, pois em 2001 foi implantada as série finais do Ensino Fundamental na Escola Estadual, em 2002 a EJA (Educação de Jovens e Adultos) oferecendo todas totalidades do ensino fundamental, com 60 alunos.

O Ensino Médio foi aprovado em 21 de março de 2007 conforme parecer nº. 261/2007 e a partir daí a escola passou a ser Escola Estadual de Ensino Médio Menino Jesus.

O Polo Universitário de Jacuizinho foi contemplado pelo edital do MEC, em 2006. No dia 14 de dezembro de 2007, aconteceu a aula inaugural, por Teleconferência, com a presença do reitor e da coordenadora/UAB da

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Iniciaram os três primeiros cursos: Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas. No ano de 2009, oferta de mais dois cursos de Licenciatura em Formação de professores em Letras - Espanhol e Educação do Campo, pela Universidade Federal de Pelotas-RS. Especialização em Tecnologia da Informação e Comunicação – FURG, Graduação em Educação Ambiental e Gestão Pública Municipal - UFSM

A Rede Municipal é composta por seis Escolas, uma de Educação Infantil, e outra de Ensino Fundamental na Sede do Município, quatro Escolas distribuídas nas comunidades do Interior, sendo uma de Educação Infantil e Ensino Fundamental completo e três de (1º) primeiro ao (4º) quarto ano. A seguir nome das escolas e número atual de alunos:

E.M.E.F. Frei Henrique de Coimbra: 23 alunos – Linha Pereira

E.M.E.F. Leonel de Moura Brizola: 147 alunos - Sede

E.M.E.F. Nossa Senhora do Rosário: 20 alunos – Oralina

E.M.E.F. Roberto Textor: 72 alunos – Serra dos Engenhos

E.M.E.F. Tomás Antônio Gonzaga: 15 alunos – Quilombola

E.M.E.I. Vovó Noely: 36 alunos – Sede

PIM (Primeira Infância Melhor): 65 crianças

Na Rede Estadual tem uma Escola, localizada na sede do município, denominada Escola Estadual de Ensino Médio Menino Jesus, com 201 alunos.

DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO

Município	Jacuízinho
Microrregião	Noroeste – Rio Grandense
Mesorregião	Jacuízinho
Região Geográfica (nome)	Sul
Distância de POA (km)	303km
Altitude da sede (m)	283 m
Longitude	50° 06' 02" 0
Latitude	29° 01' 56" 5
População (habitantes)	2.507 habitantes
Residentes na área urbana	562
Residentes da área rural	1.945
Data da Emancipação	16/05/1996
Varição da população 2001/2015	4.81
PIB Municipal em R\$	42.904,694 (dados do IBGE 2008)
PIB Municipal per capita	15.613,06
Total de Eleitores em 2012	2.325
Porte do Município	Micro

EIXO 1: GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA

Diagnóstico:

Educação Infantil

Matrícula geral da Educação Infantil do Município de Jacuizinho						
Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Nº Alunos	39	50	34	27	36	54

Matrículas	Creche			Pré-escola			Unificada
36	0			36			0
População	0 a 3 anos			4 a 5 anos			
186	98			88			
Escolas municipais <small>(creches e pré-escolas regulares)</small>	Creches	Urbano	Campo	Pré-escolas	Urbano	Campo	
2	0	0	0	2	1	1	

Fonte: IBGE/Censo Demográfico 2010 | Censo Escolar 2013

Observatório do PNE QEDu

A educação infantil no município de Jacuizinho é oferecida apenas em duas escolas, uma na área rural e outra na área urbana. O total de matrículas na educação infantil é menor que o universo populacional desta faixa etária devido à escola polo, E.M.E.I. Vovó Noely situar-se na zona urbana e o maior número de habitantes estar na área rural, trabalhando na agricultura familiar, torna-se mais confortável encaminhar as crianças para a escola a partir dos 4(quatro) anos, isso

em função da distância percorrida no transporte escolar; a Escola Roberto Textor está localizada na zona rural, porém, também fica distante das residências.

Número médio de horas aula 200 dias letivos = 800 horas anual, acompanhando o Calendário Escolar dos demais segmentos.

O período de recesso escolar, no inverno contempla no mínimo 15 dias, devido ao tempo chuvoso e frio onde as crianças estão mais sujeitas às doenças respiratórias, prejudicando desta forma a frequência escolar.

Ensino Fundamental

O Plano Municipal de Educação vem ao encontro a Constituição Federal onde o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito conforme o art. 208, inclusive àqueles que não tiveram acesso na idade própria, pois de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 em seu art. 32 é prioridade oferecê-lo a toda população brasileira, visando garantir a permanência de todas as crianças de 6 a 14 anos de idade na escola, por isso o município de Jacuizinho oferece.

Na zona rural 3 (três) estabelecimentos de Ensino Fundamental até o 4º ano, pertencentes à rede Municipal de Ensino e 1 (um) estabelecimento de Ensino Fundamental Completo.

Na zona urbana 1 (um) estabelecimento de Ensino Fundamental Completo pertencente à rede Municipal de Ensino e 1 (um) estabelecimento de Ensino Médio pertencente à rede Estadual de Ensino.

Tabela Demonstrativa da Matrícula Inicial do Ensino Fundamental.

ANO	Estadual	Municipal	Total
2010	83	314	397
2011	57	380	437
2012	51	326	377
2013	43	321	364
2014	41	343	384

Dados de acordo com as Atas Finais arquivados na SMECD e Escola Estadual.

Após observarmos os dados apresentados no levantamento que vai de 2010 a 2014 podemos observar o seguinte:

A partir de 2009 passou a funcionar no prédio do CIEP (Centro Integrado de Educação Permanente), na sede do município, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Gregório Rodrigues da Costa, atendia alunos do 1º ano a 4ª série e uma extensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Roberto Textor, a qual atendia alunos da 5ª e 6ª série do Ensino Fundamental. No dia 24 de novembro de 2009, esta escola passou a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola ofertando o Ensino Fundamental completo.

Por este motivo, observa-se uma diminuição gradativa no número de alunos matriculados na rede estadual nas séries iniciais e finais, os alunos migraram para a rede municipal de ensino, devido a oferta. Com isso as turmas das séries iniciais na rede estadual foram extintas, o que passou a ser competência da rede municipal.

Os incentivos oferecidos pelo governo através de programas sociais fazem com que as famílias não facilitem a evasão. Também a intensa campanha realizada pelas escolas que leva uma consciência maior da permanência do aluno em sala de aula, as ações de conscientização através do Conselho Tutelar e as exigências da sociedade como um todo levando a ampliação dos estudos.

Contudo, este fato contribui para a diminuição significativa dos alunos nas séries finais, o que levou a escola ofertar novamente os anos iniciais.

A evasão escolar é um problema complexo e se relaciona com outros importantes fatores. Consideramos que as causas da evasão escolar em nosso município consistem na desestruturação familiar, necessidade de complementação da renda familiar, dificuldade de aprendizagem, repetência escolar (ou ameaça dela) ou ainda porque muitos alunos se consideram “maior de idade”, constituem família e param de estudar.

Tabela demonstrativa da Evasão Escolar

ANO	Estadual	Municipal	Total
2010	-	5	5
2011	4	1	5
2012	2	1	3
2013	-	9	9
2014	-	5	5

Dados de acordo com as Atas Finais arquivados na SMECD e Escola Estadual.

Tabela demonstrativa da reprovação escolar

Dados de acordo com as Atas Finais arquivados na SMECD e Escola Estadual

ANO	Estadual	Municipal	Total
2010	35	58	93
2011	2	57	59
2012	3	25	28
2013	3	29	32
2014	-	17	17

O acesso e permanência na escola é dever do município e, para tanto, há de se dar continuidade a essa garantia, proporcionando condições para que o educando tenha êxito. Para isso, faz-se necessário, que cada vez mais, se promova a qualificação dos professores e que a formação continuada faça parte do desejo de cada profissional envolvido com a educação, bem como, necessite-se de um real comprometimento para que se efetivem ações que o levem a alcançar seu objetivo com uma aprendizagem sólida, abrangente e atual.

A fim de reduzir o índice de reprovação na rede municipal e estadual é ofertado aos alunos atividades extracurricular, como: aulas de reforço e atendimento especializado com psicopedagogo, psicólogo e fonoaudiólogo privilegiando os alunos com menor aproveitamento escolar, em duas escolas também é ofertado o atendimento educacional especializado.

Tabela Demonstrativa da Distorção Idade/Série no Ensino Fundamental do Ano de 2014.

2014	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Total da Rede
Estadual	02	1	3	3	1	-	10
Municipal	05	11	14	15	16	12	73
Total por Ano	07	12	17	18	17	12	83

Dados de acordo com as Atas Finais arquivados na SMECD e Escola Estadual.

A partir do 6º ano a taxa se eleva pelo fato de que alguns alunos abandonam a escola para trabalhar e depois voltam, algumas vezes recomendados pela legislação, outras vezes por insistência da escola e família.

Educação de Jovens e Adultos

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a integração de ações do poder público que conduzam a erradicação do analfabetismo (art. 214, I). Trata-se de tarefa que exige ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Os déficits do atendimento no ensino fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o ensino fundamental obrigatório.

Embora tenha havido progresso com relação a esta questão, o número de analfabetos é ainda excessivo e envergonha o país: atinge milhões de brasileiros maiores de 15 anos. O analfabetismo está intimamente associado às taxas de escolarização e ao número de crianças fora da escola.

No município de Jacuizinho a Educação de Jovens e Adultos (EJA) teve sua criação, devido a grande ousadia e responsabilidade dos profissionais que atuavam na Escola E.E.M. Menino Jesus, no ano de 2002 onde os mesmos sentiram a necessidade de trazer para dentro da escola de jovens e adultos, para que mais tarde estes, pudessem ter qualidade melhor de vida, assim como uma profissão digna e honesta.

E assim no dia 03 de junho do ano de 2002 a Escola Estadual Menino Jesus deste município, reuniu alunos, pais, autoridades, direção, professores, comunidade, Vereadores, Prefeito para a abertura da EJA, com as totalidades 1, 2, 3, 4, 5 e 6 que compreendem as séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, onde as mesmas seriam oferecidas aos alunos de acordo com o nível de conhecimento analisado através de sondagem realizada com cada um.

A partir do ano seguinte, as totalidades foram sendo ofertadas de acordo com a clientela e necessidades dos alunos, atendendo da alfabetização até as séries finais do Ensino Fundamental.

Dados Estatísticos da EJA – Ensino Fundamental

ANO/TURMA	MATRÍCULAS					
	T1 e T2	T3	T4	T5	T6	Total
2010	10	13	12	16	16	67
2011	12	14	12	18	12	68
2012	08	05	04	07	07	31
2013	03	04	05	06	14	32
2014	08	07	10	13	11	49

De acordo com a Carta Magna (art. 206, I), a modalidade de ensino “educação de jovens e adultos”, no nível fundamental deve ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Trata-se de um direito público subjetivo (CF, art. 208 §1º). Por isso, compete aos poderes públicos disponibilizar os recursos para atender a essa educação.

Ensino Médio

Analisando os dados levantados das matrículas do Ensino Médio, nos anos citados a seguir, constatou-se que houve uma sensível diminuição nas mesmas; ao discutir com a comunidade escolar este fato, entende-se que a diminuição acontece também nas demais escolas do município, estas de Ensino Fundamental. Outro fator preponderante seria a migração da população jovem, para maiores centros urbanos.

No que se refere, aos resultados do aproveitamento de cada série e ano, observa-se que houve um significativo aumento nos índices de aprovação, no Ensino Médio diurno, isto a partir do ano de 2013, apesar da diminuição das matrículas; no entanto no Ensino médio noturno, mantiveram-se os índices de reprovação e abandono. Acredita-se que deve-se ao fator diversidade e características específicas deste grupo de alunos.

O quadro de profissionais de educação, conta com dezesseis professores que atuam neste nível de Ensino, sendo um com licenciatura curta, um professor com licenciatura plena, um com mestrado e os demais com pós-graduação. O que configura uma boa formação acadêmica. Também são oferecidos programas constantes de formação continuada, bem como a formação no Pacto pelo Ensino Médio-PNEM, em conjunto com Universidades Federais, Secretaria Estadual de Educação e 9ª Coordenadoria Regional de Educação.

A partir do ano de 2012, foi implantado o Ensino Médio Politécnico, e observa-se que a partir desta metodologia, com aumento de carga horária, aulas em turno inverso, oportunizando novas técnicas, estratégias e propostas, além de um currículo adequado para o nível e idade dos alunos, há uma mudança de atitude dos alunos e interesses pelos assuntos do cotidiano interligados aos conteúdos básicos, o que certamente indica aprendizagem e conhecimento em construção, perpassando por índices adequados de aproveitamento.

Resumo Aproveitamento dos Alunos Conforme Censo - 2010

Turmas	Nº. Matric	Aprov.	Reprov.	Transf.	Abandono	C A	NE	Distorção
1ºD	38	23	09	02	04	-	-	-
1ºN	27	11	14	01	01	-	-	-
2ºD	33	17	09	02	05	-	-	-
2ºN	17	07	02	02	06	-	-	-
3ºD	21	16	03	01	01	-	-	-
3ºN	10	05	02	-	03	-	-	-
TOTAL	146	79	39	08	20			

Resumo Aproveitamento dos Alunos Conforme Censo – 2011

Turmas	Nº. Matric	Aprov.	Reprov.	Transf	Abandono	C A	NE	Distorção	Falecido(a)
1ºD	43	36	02	-	05	-	-	-	-
1ºN	27	05	08	-	14	-	-	-	-
2ºD	29	23	-	01	05	-	-	-	-
2ºN	17	05	06	03	03	-	-	-	-
3ºD	19	17	-	01	01	-	-	-	-
3ºN	11	08	01	-	02	-	-	-	-
Total	146	94	17	05	30				

**Resumo Aproveitamento dos Alunos
Conforme Censo – 2012**

Turmas	Nº. Matric	Aprov.	Reprov.	Transf.	Abandono	C A	NE	Distorção
1ºD. Polit.	29	21	04	03	01	-	-	-
1ºN. Polit.	08	01	05	-	02	-	-	-
2ºD	33	28	01	01	03	-	-	-
2ºN	11	06	02	-	03	-	-	-
3ºD	22	22	-	-	-	-	-	-
3ºN	06	03	-	-	03	-	-	-
Total	109	81	12	04	12			

**Resumo Aproveitamento dos Alunos
Conforme Censo - 2013**

Turmas	Nº. Matric	Aprov.	Reprov.	Transf.	Abandono	C A	NE	Distorção
1ºD. Polit.	31	24	01	01	05	-	-	-
1ºN. Polit.	21	07	02	01	11	-	-	-
2ºD. Polit.	17	15	-	-	02	-	-	-
2ºN. Polit.	10	08	-	01	01	-	-	-
3ºD	24	23	-	-	01	-	-	-
3ºN	12	08	04	-	-	-	-	-
Total	115	85	07	03	20			

**Resumo Aproveitamento dos Alunos
Conforme Censo – 2014**

Turmas	Nº. Matric	Aprov.	Reprov.	Transf.	Abandono	C A	NE	Distorção
1ºD. Polit.	30	23	06	01	-	-	01	-
1ºN. Polit.	18	05	12	01	-	-	-	-
2ºD. Polit.	22	19	03	-	-	-	-	-
2ºN. Polit.	10	05	05	-	-	-	-	-
3ºD. Polit.	17	17	-	-	-	-	-	-
3ºN. Polit.	12	05	06	-	01	-	-	-
Total	109	74	32	02	01		01	

IDEB

Conforme o quadro abaixo, nosso município caminha para a elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, pois motivados para que haja de fato maior aprendizagem, o município firmou contrato com o NAME – Núcleo de Apoio aos Municípios e Estados.

Jacuzinho - RS

IDEB - ANOS INICIAIS			
IDEB		Meta	
4.9 ↑		3.9 ↑	
Fluxo			
0.96 ↑			
PROFICIÊNCIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA PADRONIZADA
	196.69 ■	188.05 ■	5.14 ■
RENDIMENTO	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO
	96.6%	3.4%	0.0%

IDEB - ANOS FINAIS			
IDEB		Meta	
-		-	
Fluxo			
-			
PROFICIÊNCIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA PADRONIZADA
	-	-	-
RENDIMENTO	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO
	75.8%	20.0%	4.2%

* O traço "-" indica que não há dados disponíveis para este ano.

Metas e Estratégias

Meta 1: oferecer, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches em regime de colaboração com a União de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

1.1) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.2) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.6) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública e, também comprar vagas na rede privada, quando existir demanda;

1.7) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.8) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.9) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.10) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.11) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.12) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.13) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.14) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.15) o Município, com a colaboração da União e do Estado, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.16) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Meta 2: garantir o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95%

(noventa e cinco por cento) dos alunos concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) o Município, em articulação e colaboração com o Estado e o Ministério da Educação, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública municipal, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) pactuar com a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.7) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades;

2.13) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo;

Meta 3: oferecer, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) articular e colaborar com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum, com programa específico e currículo afim, para o Ensino Médio noturno;

3.3) pactuar entre União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar, através do ministério de Educação, em verba específica para a construção dos espaços desportivos e de lazer necessários;

3.5) manter e ampliar programas, construir espaços físicos adequados, disponibilizar recursos humanos e ações de correção de fluxo do ensino fundamental e do ensino médio, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) incentivar os alunos na participação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do

ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência, buscando a implantação de cursos técnicos profissionalizante;

3.8) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, buscando estratégias junto aos órgãos competentes para mantê-los na escola e concluírem o Ensino Médio;

3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, oportunizando estágios e programas de apoio principalmente, aos adolescentes em situação de vulnerabilidade, tanto social, quanto econômica;

3.11) dimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as)

alunos (as), atendendo a população em jovem e adulta, com a implantação da Educação de Jovens e Adultos, em nível médio;

3.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, com projetos e programas, em parceria com a comunidade e os entes federados;

3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, divulgando e proporcionando espaços de estudos e conhecimento das diferentes áreas, para tal, buscando parcerias com os entes federados.

Meta 5: viabilizar condições para que todos os alunos, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, estejam alfabetizados.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instituir instrumentos de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de

ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: buscar parcerias com o Estado e União a fim de oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio do Estado e da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o

tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, associado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Dados Extraídos do Portal Conviva Educação

Estratégias:

7.1) estabelecer e implantar, parcerias e convênios que busquem elevar o IDEB através de diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) constituir, em regime de colaboração um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.7) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

7.8) acompanhar e divulgar os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino Municipal, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.9) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

7.10) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.11) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e

Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.12) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.13) universalizar no território municipal, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.14) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.15) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.16) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.17) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.18) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da

educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.19) informatizar integralmente a gestão das escolas e secretaria municipal de educação, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação, assegurando a comunicação rápida e eficaz;

7.20) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.21) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.22) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.23) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos

anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.24) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.25) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.26) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.27) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.28) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.29) instituir, em articulação com o Estado, e a União programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.30) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 9: criar condições para a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze anos ou mais), até o final da vigência deste PME, procurando erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade, quando não dispor da documentação de estudos anteriores;

9.6) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.7) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.8) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.9) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) viabilizar a frequência dos alunos na educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) melhorar, em regime de colaboração, os espaços escolares com equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulados à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11: incentivar a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas de ensino;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.3) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4) ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.5) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.6) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.7) elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as

condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.8) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

Eixo 2:

SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS

Diagnóstico:

Alunos que frequentaram escola especial – 2014

Ensino Fundamental	02
--------------------	----

Fonte: SMECD/2015

Em 2015, 01 aluno ingressou na Escola Especial, mas já recebeu alta, por se pensar ser possível frequentar a Escola Regular com os devidos atendimentos oferecidos pela Secretaria da Saúde: fonoaudiólogo, psicológico, neurológico e psicopedagogo, e Atendimento Educacional Especializado, na Escola Regular onde o aluno está frequentando.

Alunos com deficiência e transtornos de aprendizagem incluídos na rede regular de ensino - 2015

Rede de Ensino	Número de alunos incluídos			
	Ed. Infantil	Ens. Fundamental	Ens. Médio	Total
Estadual	-	08	01	09
Municipal	-	39	-	39
Total	-	47	01	48

Fonte: SMECD/2015 e Escola Estadual/2015

Cabe salientar, o total de alunos matriculados no município no ano de 2015, 293 na rede municipal e 201 na rede estadual, totalizando assim 494 alunos.

Número de alunos incluídos por ano do Ensino Fundamental – 2015

Ano de Escolarização	Nº de alunos
1º ano	02
2º ano	08
3º ano	08

4º ano	12
5º ano	04
6º ano	07
7º ano	-
8º ano	03
9º ano	03
Total	47

Fonte: SMECD/2015 e Escola Estadual/2015

Possíveis deficiências:

- 1 – Deficiência Visual ou baixa-visão;
- 3 – Deficiência Intelectual;
- 4 – Dificuldade na Fala;
- 5 – Dificuldade na Aprendizagem;
- 6- Distúrbios de Conduta;
- 7 – Deficiências Múltiplas;
- 8 – Deficiência Auditiva.

Os números de alunos com dificuldades e possíveis deficiências é altíssimo. Atualmente das seis escolas, duas conta com salas de AEE, as demais ainda não possuem este serviço, mesmo havendo demanda. Outra dificuldade encontrada, esta na falta de diagnóstico contundente; alguns alunos estão em tratamento a um tempo significativo e profissionais da área da saúde não emitem diagnóstico conclusivo.

A rede educacional de Jacuizinho conta hoje com um suporte satisfatório a fim de fornecer os serviços essenciais ao desenvolvimento dos alunos incluídos: psicóloga, fonoaudióloga, psicopedagoga, encaminhamento para neurologista pediatra e psiquiatra. Todos estes suportes são oferecidos pelo Sistema de Saúde, incluindo transporte para levá-los aos atendimentos que não se dispõe no município e fornecimento de medicação.

Já os professores, ao longo dos anos, vêm buscando especialização/formação na educação inclusiva, dentre as procuras: 05 com Especialização em Psicopedagogia, 06 com Especialização em Educação

Especial, 02 têm formação em Atendimento Educacional Especializado, 02 com formação em Língua Brasileira de Sinais.

Número de alunos incluídos com necessidades especiais, declaradas no censo escolar:

ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Nº ALUNOS	07	12	15	21	23	23

Fonte: SMECD/2015 e Escola Estadual/2015

Os dados na tabela acima de 2009 a 2012 são apenas da rede municipal, já nos anos de 2013 e 2014 estão incluídos dados também da rede estadual.

Percebe-se uma divergência nos dados apontados de alunos incluídos no ano de 2015 em relação aos números oficializados no Censo Escolar dos anos anteriores. Essa disparidade explica-se justamente fruto da ausência de dados clínicos ou dados insignificantes; já os dados lançados neste plano para o ano de 2015 levam em conta um diagnóstico pedagógico, emitido por todos os profissionais que conhecem o aluno na sala de aula: professor, fonoaudióloga, psicóloga, professor de AEE e psicopedagoga e também por relatos por trazidos pelas famílias, diferentemente do laudo clínico que observa o aluno a partir de uma consulta, onde o aluno responde teste, onde a observação passa ser limitada.

Meta 4: ofertar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e de comunidades indígenas e quilombolas;

4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.4) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e

de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.6) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.10) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.11) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.12) definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.13) promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.14) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com

deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.16) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 8: incentivar para que ocorra a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) apoiar a institucionalização de programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com

rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) incentivar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e Federação para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

EIXO 3:
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Diagnóstico:

Devido à evolução científica e tecnológica dos nossos dias, há uma crescente consciência das responsabilidades que como profissional, o professor assume perante a sociedade, faz-se necessário a valorização do professor, vinculada a uma política educacional que implica na formação profissional, nas condições de trabalho, no salário, na carreira e na formação continuada. Para perspectivar o atendimento às necessidades de um profissional inteligente e criativo, teórico e prático em contextos, é imprescindível viabilizar uma articulação entre os Sistemas de Ensino e as Instituições de Ensino Superior, buscando preparar e valorizar este professor não pelo quanto ele ensina, mas, sobretudo aquele que facilita a aprendizagem ajudando a aprender.

Um dos objetivos centrais do PME é a melhoria da qualidade de ensino. Porém este objetivo somente será alcançado se for promovido ao mesmo tempo a valorização e qualificação dos profissionais da educação, em especial o corpo docente. É importante caracterizar o papel dos profissionais do magistério na comunidade escolar, propiciando condições adequadas de trabalho, fortalecendo assim o comprometimento destes com o seu papel frente a sociedade e os anseios dos alunos.

O atual contexto social exige muita atenção e reflexão: é necessário agir educacionalmente, reunindo interesses da coletividade, gerando um largo processo cultural de envolvimento, com ações concretas para a melhoria da educação. Sem valorização docente não há qualidade da educação, entendendo essa perspectiva, o município de Jacuizinho realiza o pagamento do Piso Nacional do Magistério, conforme Lei Municipal nº 762 de 05 de junho de 2012 com base na lei do Piso Salarial Profissional Nacional – Lei nº 11.738, de 16/7/2008:

Tabela de Vencimentos Magistério 2015

PISO SALARIAL – R\$ 1.917,78

R\$1.917,78 – 40 horas

R\$1.150,66 – 24 horas

R\$ 958,89 – 20 horas

R\$848,31 – Piso para vantagens (20 ou 24 horas)

PROFESSORES SÉRIES INICIAIS – 24 HORAS

	1	2	3	4
A	1,0000	1,2500	1,5000	1,7143
B	1,0250	1,2812	1,5375	1,7571
C	1,0506	1,3132	1,5759	1,8010
D	1,0768	1,3460	1,6153	1,8460
E	1,1038	1,3796	1,6556	1,8921
F	1,1314	1,4141	1,6970	1,9394
G	1,1596	1,4494	1,7394	1,9879

Fonte: RH – Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacuizinho

VALOR: R\$1.150,66

	1	2	3	4
A	R\$ 1.150,66	R\$ 1.438,33	R\$ 1.725,99	R\$ 1.972,58
B	R\$1.179,43	R\$ 1.474,23	R\$ 1.769,14	R\$ 2.021,82
C	R\$ 1.208,91	R\$ 1.511,05	R\$ 1.813,33	R\$ 2.072,34
D	R\$ 1.239,03	R\$ 1.548,79	R\$ 1.858,66	R\$ 2.124,12
E	R\$ 1.270,10	R\$ 1.587,45	R\$ 1.905,03	R\$ 2.177,16
F	R\$ 1.301,86	R\$ 1.627,15	R\$ 1.952,67	RS 2.231,59
G	R\$1.334,31	R\$ 1.667,77	R\$ 2.001,46	R\$ 2.287,40

Fonte: RH – Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacuizinho

PROFESSORES SÉRIES FINAIS – 20 HORAS

	1	2	3	4
A		1,2500	1,5000	1,7143
B		1,2812	1,5375	1,7571
C		1,3132	1,5759	1,8010
D		1,3460	1,6153	1,8460
E		1,3796	1,6556	1,8921
F		1,4141	1,6970	1,9394
G		1,4494	1,7394	1,9879

Fonte: RH – Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacuizinho

VALOR: R\$ 958,89

	1	2	3	4
A		R\$ 1.198,61	R\$ 1.438,34	R\$ 1.643,83
B		R\$ 1.228,53	R\$ 1.474,29	R\$ 1.648,87
C		R\$ 1.259,21	R\$ 1.511,11	R\$ 1.726,87
D		R\$ 1.290,67	R\$ 1.548,90	R\$ 1.770,11
E		R\$ 1.322,88	R\$ 1.587,54	R\$ 1.814,32
F		R\$ 1.355,97	R\$ 1.627,24	R\$ 1.859,67
G		R\$ 1.389,82	R\$ 1.667,89	R\$ 1.906,18

Fonte: RH – Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacuizinho

DIREÇÃO DE ESCOLAS (LEI MUNICIPAL 112/2002) R\$ 848,31

Até 70 alunos (25%)	R\$ 212,07
De 71 a 120 alunos (35%)	R\$ 296,90
De 121 a mais alunos (50%)	R\$ 424,15

Fonte: RH – Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacuizinho

DIFÍCIL ACESSO (DECRETO MUNICIPAL 007/2001) R\$ 848,31

ESCOLAS	%	R\$
E.E.E.F. Frei Henrique de Coimbra	15	127,24
E.M.E.F. Nossa Senhora do Rosário	10	84,83
E.M.E.F. Roberto Textor	10	84,83
E.M.E.F. Tomás Antônio Gonzaga	10	84,83

Fonte: RH – Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacuizinho

Formação dos Professores na

Rede Estadual e Municipal de Ensino de Jacuizinho

Municipal:

ANO	Nº DE PROFESSORES	FORMAÇÃO				
		ENSINO MÉDIO	LIC. CURTA	LIC. PLENA	ESP. PÓS-GRADUAÇÃO	ESP. MESTRADO
2015	42	01	01	04	34	02

Estadual:

ANO	Nº DE	FORMAÇÃO
------------	--------------	-----------------

	PROFESSORES	LIC. CURTA	LIC. PLENA	ESP. PÓS- GRADUAÇÃO	ESP. MESTRADO
2015	27	02	04	20	01

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3) consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.4) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;

15.5) incentivar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e

didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;

15.6) garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;

15.7) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.8) Implantar e oferecer cursos e programas especiais na modalidade a distância, para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício, conforme a demanda;

15.9) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.10) implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada através da rede ETEC (Ensino Técnico) para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.11) instituir programa de concessão de bolsas de estudos através da esfera Federal para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.12) desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes

federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 100% (cem por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação Estadual;

16.2) consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação através da UAB (Universidade Aberta do Brasil), aos professores e as professoras e demais profissionais da educação básica;

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) adequar o Plano de Carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.2) ampliar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência e ou adequação de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação

documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.4) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.5) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.6) instituir uma comissão permanente de profissionais do sistema municipal de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira.

EIXO 4:

Democratização e acesso ao ensino superior

Diagnóstico:

O Polo de Apoio Presencial de Jacuizinho RS- foi implantado pelo Poder Público Municipal, através de Edital em 1ª chamada em 2006, proposto o sistema de Universidade Aberta do Brasil pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC. As Instituições de Ensino Superior realizaram chamadas técnicas-administrativas para levantamento de oferta de cursos após a aprovação do projeto de Lei Municipal nº **457/07- 19 de junho de 2007**, visto isto, as solicitações foram encaminhadas ao órgão responsável pela aprovação dos cursos e as IES credenciadas no programa da Universidade Aberta do Brasil.

Inicialmente, o Polo ofertou três cursos da UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina: Bacharelado em Administração, Bacharelado em Ciências Contábeis e Bacharelado em Ciências Econômicas, são seis turmas, cada um dos cursos com 50 vagas, ainda duas Licenciaturas pela UFPEL – Universidade Federal de Pelotas, Licenciatura em Educação no Campo e Licenciatura em Letras Espanhol com 50 vagas. Ofertou Especialização pela UFSM – Universidade Federal de Santa Maria em Gestão Pública Municipal com 25 vagas, e um curso de Mediadores de Leitura na Bibliodiversidade que disponibiliza 35 vagas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul UFRGS.

No início de 2013, o Polo da UAB de Jacuizinho, recebeu visita de monitoramento in loco, realizada em 18 de fevereiro, conforme consta no edital expresso através do Comunicado DED/CAPES, relacionado no Anexo III de 10 abril de 2013 , que trata sobre o processo de avaliação e efetivação dos Polos da UAB, do qual foi classificado com o **parecer AA- Apto** para a oferta de novos cursos e novas parcerias, como aconteceu em 2014 e 2015, a consolidação de duas Instituições de Ensino a Universidade Federal de Rio Grande e o Instituto Federal de Farroupilha pela rede E-TEC Brasil e mais de 14 cursos em andamento.

Atualmente, o Polo da UAB de Jacuizinho está disponibilizando o acesso a mais uma edição do Curso de Letras Espanhol pela Universidade Federal de Pelotas-UFPel, com 40 vagas, o Curso de Especialização em Educação Ambiental, com 30 vagas, pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, a 3ª edição do Curso de Gestão Pública Municipal, com 20 vagas, pela Universidade Federal de Santa Maria, também, foi ofertado o curso de Formação Continuada a profissionais da Educação Básica pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, em parceria com a 8ª Coordenadoria Regional de Educação, o curso de Mediação de Conflito Escolar com 60 vagas e o curso de Produção de Material Didático para a Diversidade pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS, com 50 vagas, o curso de especialização em Tecnologia da Educação-TIC EDU pela Universidade Federal do Rio Grande- FURG, e mais dois cursos de Técnico em Informática e Agroindústria, com 40 vagas cada, pelo Instituto Federal de Farroupilha – IFFarroupilha.

O Polo de Apoio Presencial de Jacuizinho proporciona o acesso ao Ensino Superior Público gratuito e de qualidade, com o apoio e desenvolvimento do processo de formação acadêmica e profissional pelas Instituições Ensino, o qual prevê a necessidade de ampliação do ingresso em diferentes áreas e níveis de ensino. Dessa forma, o Polo assume como missão a expansão e a formação científica primando pela excelência no desenvolvimento da educação técnica e superior a distância, oportunizando a toda a comunidade e a pessoas quem de direito têm a oportunidade de buscar o crescimento intelectual e profissional. Além disso, impulsiona a ampliação de campos de oportunidades e crescimento econômico do município, contando com o apoio da Prefeitura Municipal e da SMECD para difusão e a consolidação de uma unidade acadêmica descentralizada de funções didático-administrativas e na propagação de possibilidades de construção do conhecimento científico para todos os indivíduos.

O Quadro abaixo apresentam dados relativos ao Ensino Superior no Município:

Quadro 1: Ensino Superior em Jacuizinho- cursos, números de alunos e vagas da UFSC:

CURSO	INÍCIO	Nº VAGAS	Nº MATRICULADO	CONCLUSÃO
Administração I	2008	50	45	17/08/ 2012
Administração II	2011	50	47	Agosto 2014
Ciências Contábeis I	2008	50	45	17/08/2012
Ciências Contábeis III	2011	50	31	Agosto 2014
Ciências Econômicas I	2008	50	47	17/08/2012
Ciências Econômicas III	2011	37	28	Agosto 2014

Quadro 2: Ensino Superior em Jacuizinho- cursos, números de alunos e vagas da UFPEL:

CURSO	INÍCIO	Nº VAGAS	Nº MATRICULADO	CONCLUSÃO
Educação no Campo	2009	40	45	Novembro 2013
Letras Espanhol I	2009	40	40	Novembro 2013
Letras Espanhol II	2014	40	37	2018
Matemática	2015	50	50	2019

Quadro 3: Ensino Superior em Jacuizinho- cursos, números de alunos e vagas da UFSM

INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO	Nº VAGAS	Nº MATRICULADO	CONCLUSÃO
UFSM	Gestão Pública Municipal I	2010	25	18	2011
UFSM	Gestão Pública Municipal II	2011	20	15	2012
UFSM	Especialização em Educação Ambiental	2014	30	28	2015
UFSM	Especialização em Gestão Pública Municipal III	2014	20	18	2015
UFSM	Pedagogia	2015	50	50	2019

Quadro 4: Ensino Superior em Jacuizinho- cursos, números de alunos e vagas da UFRGS

INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO	Nº VAGAS	Nº MATRICULADO	CONCLUSÃO
UFRGS	Curso de Extensão Mediadores da Leitura na Bibliodiversidade	2010	35	35	2010
UFRGS	Especialização em Gestão Pública	Previsão 2015	30	Previsão 30	2017
UFRGS	Especialização	Previsão	30	Previsão	2017

	em Gestão em Saúde	2015		30	
--	--------------------	------	--	----	--

Quadro 5: Ensino Superior em Jacuizinho- cursos, números de alunos e vagas da FURG

INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO	Nº VAGAS	Nº MATRICULADO	CONCLUSÃO
FURG	Especialização Tecnologia da Informação e Comunicação- TIC EDU	2014	60	60	2016

Quadro 6: Ensino Superior em Jacuizinho- cursos, números de alunos e vagas - Instituto Federal de Farroupilha

INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO	Nº VAGAS	Nº MATRICULADO	CONCLUSÃO
IFFarroupilha	Técnico em Informática	2015	40	40	2018
IFFarroupilha	Técnico em Agroindústria	2015	40	40	2018
IFFarroupilha	Técnico em Multimeios Didáticos	Previsão 2016	40	Previsão 40	2016
IFFarroupilha	Técnico em Secretário Escolar	Previsão 2016	40	Previsão 40	2019
IFFarroupilha	Técnico em Alimentação Escolar	Previsão 2016	40	Previsão 40	2019

Meta 12: contribuir no debate, junto às Instituições de Ensino Superior, a fim de elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) Buscar, junto aos entes federados, a articulação para a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.2) Apoiar e divulgar os programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.3) Estimular para que haja atendimento as populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.4) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

Meta 13: Contribuir no debate, junto às Instituições de Ensino Superior, a fim de elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a contribuir com a meta nacional a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

14.1) colaborar , junto às Instituições de Ensino no diagnóstico de demanda para a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.2) articular, junto às Instituições de Ensino ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.3) estimular o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, em colaboração com as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

EIXO 5:

FINANCIAMENTO E GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL

Diagnóstico:

Conforme percentual vinculado e confirmado pela Constituição Federal, art. 212, de 25% no mínimo, da receita de impostos dos Estados e Municípios para manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), pois garante uma fonte estável para financiar a educação, não sujeita as conveniências da política econômica. Em nosso município, o percentual da aplicação na MDE sempre ultrapassou o percentual de 25%.

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino das Receitas

Resultantes de Impostos – Jacuizinho

	2011	2012	2013	2014
Total de Receita Resultante de Impostos	7.657.032,43	7.983.199,36	8.645.044,81	9.307.797,95
Base da Educação 25% da Receita Ajustada	1.912.758,11	1.995.799,84	2.161.261,20	2326.949,49
Despesas Aplicadas (MDE/FUNDEF Constitucionais)	2.029.446,20	2255.583,95	2599.335,70	3.082.502,24
Aplicado %	26,53	28,25	30,07	33,12

Com o FUNDEB, o município tem garantido o valor custo aluno muito além do estabelecido como se pode verificar no quadro abaixo:

Valor aluno, atualizado pela Portaria Interministerial nº 16 de 17 de dezembro de 2013 – FUNDEB - **R\$ 2.022,51**

Educação Infantil e Ensino Fundamental

	2011	2012	2013	2014
R\$ Aplicado	2.029.446,20	2.255.583,95	2.599.335,70	3.082.502,24
Nº. de alunos	380	326	321	343
Custo aluno	5.340,64	6.918,96	8.097,61	8.986,88

Fonte: Secretaria da Administração - Prefeitura Municipal de Jacuizinho

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, por meio dos setores competentes, é fiscalizada na execução orçamentária. O acompanhamento e o controle social dos recursos aplicados na Educação são realizados por dois conselhos municipais.

Ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, criado pela Lei nº. 456/07 cabe exercer essas atribuições sobre a Secretaria de Educação, a transferência e aplicação dos referidos fundos.

Ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, criado pela Lei nº. 084/2001, compete acompanhar a aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), zelando pela qualidade no atendimento, analisando as prestações de contas e comunicar as irregularidades detectadas. O Conselho Municipal de Educação foi criado pela Lei nº. 428/06. Sendo que é um conselho, normativo e deliberativo.

Evolução da Receita e da Despesa Municipal

Receita:

	2011	2012	2013	2014
PNATE	55.018,80	55.903,19	46.598,95	39.886,55
PDDE	2.433,46	2.250,10	4.382,77	2.428,03
PNAE	19.320,00	22.074,60	18.593,81	18.890,18
PNAQ	1.680,00	1.330,44	673,59	2.052,00
PRADEM	25.765,52	12.100,86	4.676,16	11.658,41
Transporte Escolar Estadual	80.585,61	98.610,84	64.614,14	82.346,30
Salário Educação	72.396,26	88.596,95	92.125,85	106.313,04
MDE	542.005,68	576.695,98	632.500,44	663.774,47
FUNDEB –	909.023,94	1.027.884,53	1.190.689,71	1.212.053,47
Passe Livre	-	-	-	10.234,56
FNDE/MEC/PAR		315.461,92	6.320,67	105.204,62
Total Geral Anual	1.708.229,27	2.200.909,41	2.061.176,09	2.254.841,63

Fonte: Secretaria da Administração - Prefeitura Municipal de Jacuizinho

Despesas:

	2011	2012	2013	2014
PNATE	55.018,80	55.903,14	46.599,00	39.886,55
PDDE	2.433,30	2.250,26	4.382,72	2.428,08
PNAE	19.292,30	22.157,60	18.593,81	18.890,18
PNAQ	1.680,00	1.190,78	813,25	2.052,00
PRADEM	29.061,04	7.522,71	9.903,58	13.231,83
Transporte Escolar Estadual	80.585,61	88.698,92	74.526,06	82.346,30
Salário Educação	72.396,26	88.596,95	92.027,24	106.408,87
MDE	599.147,70	731.914,74	988.639,42	1.328.982,23
FUNDEB –	918.223,06	1.028.716,45	1.188.668,86	1.212.635,32
Passe Livre	-	-	-	9.106,58
Recurso Livre	266.073,58	174.575,42	172.721,04	187.494,67
Total Geral Anual	2.043.911,65	2.201.526,97	2.596.874,98	3.003.462,61

Fonte: Secretaria da Administração - Prefeitura Municipal de Jacuizinho

Demonstrativo dos Gastos da Entidade Executora

	2011	2012	2013	2014
Transporte Escolar Terceirizado	381.625,73	340.390,27	314.272,03	313.421,33
Merenda Escolar	39.080,38	52.793,92	45.073,70	53.164,18

Fonte: Secretaria da Administração - Prefeitura Municipal de Jacuizinho

O financiamento da educação tem como fundamento a responsabilidade do Poder Público de garantir o direito das crianças e dos adolescentes à educação básica pública de qualidade. A adequada provisão e a correta aplicação dos recursos constituem requisito fundamental para a garantia desse direito.

O repasse do valor ao aluno pelo Governo Federal e Estadual, não atinge o padrão mínimo de qualidade, por isso o município vai além do valor recebido, para que se efetive a qualidade na educação.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade

escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) regulamentar a gestão democrática no sistema de ensino, respeitando a legislação nacional, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) aderir aos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica), dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) instituir no Município o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e PME, coordenado pelo Conselho Municipal de Educação;

19.4) estimular as escolas para a constituição e fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação da execução dos projetos desenvolvidos pelos docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) destinar a manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art.212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação, bem como desenvolver nas redes de ensino a conscientização sobre a ampliação da arrecadação de impostos através da emissão de notas fiscais;

20.3) realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.4) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.5) apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, e Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal de Educação constitui-se em instrumento de gestão pedagógica por várias razões: a própria construção do plano compreendida como um processo coletivo, com a participação de todos os segmentos da sociedade, se constitui em um processo formador, pois permite a reflexão sobre as condições educacionais do município e uma visualização das linhas políticas que devem ser assumidas.

Prever para o Plano Municipal de Educação mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe deem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá. Adaptações e medidas corretivas, conforme a realidade for mudando ou assim que novas exigências forem aparecendo, dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de percurso.

O PME – Plano Municipal de Educação, torna-se um instrumento efetivo, na medida em que seja cotidianamente utilizado no sentido de orientar as ações e a sua respectiva avaliação, promovendo a sua atualização e o reajustamento contínuo com a participação de entidades da comunidade educacional, dos trabalhadores da educação, dos estudantes e dos pais reunidos nas suas entidades representativas.

É imprescindível que algumas entidades da sociedade civil, diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente participem do acompanhamento e da avaliação do Plano Municipal de Educação. O art. 227, § 7º da Constituição Federal determina que no atendimento dos direitos da criança e do adolescente seja levado em consideração o disposto no art. 204, que estabelece a diretriz de “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”.

Assim, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação constituem-se em funções fundamentais de gestão, não sendo possível imaginar que esta seja realizada sem o apoio das informações, compreensões e formulações que esses processos promovem. Para que o acompanhamento aconteça de maneira sistemática, propõe-se que a cada dois anos os segmentos participem de um

fórum de avaliação deste plano, organizado pelo governo do Município, através da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Quanto aos prazos para cumprimento da Lei nº 13.005/14, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE, para o decênio 2014-2024, estabelece (art. 3º) que as metas previstas em seu Anexo serão cumpridas no prazo de vigência do PNE, desta forma o Plano Municipal de Educação, o qual está alinhado ao Plano Nacional de Educação – PNE, desta forma segue-se como parâmetro a Nota Técnica de setembro de 2014, cujo material explicativo está em anexo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 35ª ed. São Paulo:Saraiva, 2005.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 1999.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394.

Plano Nacional de Educação. Câmara dos Deputados. Brasília, 2000.

Política Nacional de Educação Infantil, 2006.

Lei Orgânica do Município de Jacuizinho. Câmara Municipal de Vereadores, 2001.

Plano de carreira do Magistério - Município de Jacuizinho, 2001.

Lei Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008.

GOTTI, Marlene de Oliveira. **Direito a Educação – Subsídios para a Gestão dos Sistemas Educacionais – Orientações Gerais e Marcos Legais**. Brasília: MEC, SEESP, 2004.

Portal Conviva Educação

Censo Demográfico de 2010

Censo Escolar de 2010 a 2014

Mensagem

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUIZINHO

Tecendo Fio a Fio

Como o pescador que vai fazendo a rede, tecendo fio a fio com o coração no mar e numa grande pescaria, abraçou o desafio de fomentar, discutir, refletir e sistematizar o processo de construção, do Plano Municipal de Educação.

Assim como o mar que, ao mesmo tempo é a paixão e o medo do pescador, reconhecemos que a realização de um plano é permeada por contradições e desafios.

A grande meta é sempre um olhar intencional para nossas crianças, adolescentes, jovens e adultos e seus processos de aprendizagem, numa perspectiva inclusiva de educação.

Nascemos para ser mais... Vivemos para ousar.

É reconhecendo nossa incompletude que o Plano materializa nossos sonhos, projetos e intenções, para o Município de Jacuizinho, para o período de 10 anos.

Um Plano que, além do documento escrito, feito com a rigorosidade metódica necessária, é capaz de ser palavra-ação. Documento que se move para um município cada vez melhor.

Com esta compreensão, convidamos a todos (as) para comprometerem-se na produção da rede, porque podemos questionar as ondas, podemos melhorar os barcos, só não podemos parar, pois o mar nos espera.

Um carinhoso abraço,

**Equipe da Coordenação Geral da Elaboração do
Plano Municipal de Educação
Jacuizinho/RS**

Anexos



DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2014 – 25 de novembro de 2014

CRIA A COMISSÃO COORDENADORA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS PARA O DECÊNIO 2015/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILMAR SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Art. 63, Inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a aprovação do Plano Nacional de Educação que determina que todos os municípios brasileiros elaborem os seus planos de educação no prazo de até um ano,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido por este Decreto, a criação da Comissão Coordenadora para a elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Jacuizinho/RS para o decênio 2015/2025, em consonância com os Planos Estadual e Nacional de Educação.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora criada pelo presente Decreto será constituída pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a quem caberá a coordenação, e um representante titular e um suplente das seguintes Entidades/Instituições/Órgãos:

- I** – Conselho Municipal de Educação;
- II** – Câmara Municipal de Vereadores;
- III** – Gabinete do Prefeito Municipal;
- IV** – Pólo Educacional de Ensino Superior de Jacuizinho;
- V** – Escola Estadual Menino Jesus;
- VI** – Capela Menino Deus;
- VII** – Escolas Municipais;
- VIII** – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Jacuizinho.



Rota das Terras

ENCANTADAS
Reservas, contos e histórias
do povo gaúcho



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Jacuizinho
Rua Eloi Tatim da Silva, s/nº - Fone (55) 3629-1087- CNPJ 04.217.901/0001-90



Parágrafo-Único – A nomeação dos representantes das Entidades/Instituições/Órgãos que compõe a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação dar-se-á através de Portaria do Executivo Municipal.

Art. 3º - A Comissão Coordenadora criada por este Decreto tem as seguintes atribuições:

I – Acompanhar o diagnóstico da situação educacional do Município;

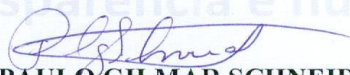
II – Estabelecer os métodos e estratégias do Plano Municipal de Educação;

III – Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano Municipal de Educação.


Art. 4º - A Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação, no prazo de noventa (90) dias a contar da nomeação dos seus membros, deverá elaborar o seu Regimento Interno, o qual será submetido à apreciação do Executivo Municipal para aprovação ou não através de Decreto.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jacuizinho/RS, 25 de novembro de 2014.


PAULO GILMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.


João Batista Florêncio
Secretário Municipal da Administração



Rota das Terras

ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias
do povo gaúcho.



PORTARIA Nº 148/2015 – 13 DE MARÇO DE 2015

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O DECÊNIO 2015/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLMIR PEDRO CAPITANIO, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pelo Inciso VI, do Artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, e, nos termos do Decreto Municipal Nº 085/2014 alterado pelo Decreto Nº 008/2015, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Coordenadora para a Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Jacuizinho/RS, para o decênio 2015/2025, criada pelo Decreto Nº 085/2014 alterado pelo Decreto Nº 008/2015, os Membros conforme segue:

I – MARIVONE SILVEIRA DA COSTA como Titular, e, **Eliane Niederauer Timm** como Suplente, representando o Conselho Municipal de Educação;

II – CELITA BLOS CEOLIN como Titular, e, **Patrícia Demétrio de Matos** como Suplente, representando a Câmara Municipal de Vereadores;

III – MARIA VERÔNICA COSTA CARVALHO como Titular, e, **Neuza Terezinha Tatsch da Silveira** como Suplente, representando a Administração Municipal;

IV – BELONI TEREZINHA VIEIRA CANOVA como Titular, e, **Adriana Martins Vaz** como Suplente, representando os Professores da Educação Infantil;

V – NADIA REGINA ORTIZ NIEDERAUER como Titular, e, **Luciana Sebenello da Silva** como Suplente, representando os Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

VI – DÉBORA ALVES como Titular, e, **Ladimara Fiuza Bertolin** como Suplente, representando os Professores do Ensino Fundamental – Anos Finais;

VII – JAQUELINE KONZEN DE OLIVEIRA como Titular, e, **Jeanete Maria Steffanello Fiuza** como Suplente, representando os Professores do Ensino Médio;

VIII – TAÍS NIEDERAUER como Titular, e, **Saete Rejané da Rosa** como Suplente, representando os Professores do Ensino Superior;

IX – ADRIANA GRASEL como Titular, e, **Fátima Rosane Kremer de Oliveira** como Suplente, representando a Capela Menino Deus;

X – BEATRIZ DE OLIVEIRA TESSARI como Titular, e, **Francieli Tavares da Silva** como Suplente, representando o Conselho Tutelar;

XI – RAFAEL MIRANDA DA SILVA como Titular, e, **Josué Kuntz de Matos** como Suplente, representando os Educandos do Ensino Fundamental;

XII – JOSÉ AUGUSTO SOMAVILLA como Titular, e, **Pablo Henrique Pinto Nunes** como Suplente, representando os Educandos do Ensino Médio;

Francini T. Bauer





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Jacuizinho
Rua Eloi Tatim da Silva, s/nº - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



XIII – ELEIDE KAUFMANN PEREIRA como Titular, e, **Scheila Canova** como Suplente, representando os Educandos do Ensino Superior;

XIV – ROBERTO TATSCH LOPES como Titular, e, **Carina da Silva Costa** como Suplente, representando os Pais de Alunos;

XV – CAMILA DAIANE DE OLIVEIRA HEFLER como Titular, e, **Julio Cesar da Silva** como Suplente, representando a Associação Comercial, Industrial e de Serviços.


Art. 2º - A Coordenação da Comissão nomeada por esta Portaria caberá à titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, representante da Administração Municipal

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIZINHO/RS, aos 13 de março de 2015.


VOLMIR PEDRO CAPITANIO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


Sidinei Toledo Soares
Secretário Municipal da Administração



Rota das Terras

ENCANTADAS
Piscinas, contos e histórias
do povo gaúcho

data

Encontro comemora Dia Nacional da Mulher

Programação conjunta reúne público em atividades diversificadas. Um dia especial e de integração para as mulheres

Na quinta-feira, 30, no salão comunitário de Jacuízinho, aconteceu o encontro em comemoração ao Dia Nacional da Mulher. O evento reuniu cerca de 250 mulheres. Inicialmente a secretária de Educação, Maria Verônica Costa Carvalho, parabenizou a todas pelo seu dia e agradeceu a presença e colaboração. Em seguida foi servido café da manhã. Depois a professora Kerla Mayer praticou com as mulheres uma reflexão espiritual e atividade de relaxamento do corpo. Após, a professora Salete Parizotto conduziu o encontro com palestra que refletiu sobre a vida das mulheres na atualidade. A professora Mara Vaz Textor e a artista Lurdes Mayer colaboraram tocando gaita e cantando em meio à fala de Salete. Antes do encerramento foram realizadas brincadeiras e sorteio de brindes.

A promoção foi realizada em parceria entre as Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, Câmara de Vereadores, Emater e Trabalhadoras Rurais.



Evento atraiu participantes em reflexões



Secretária de Educação, Verônica Costa Carvalho - promoção da mulher



Salete Parizotto palestrou e usou música por alto astral das mulheres

Convite à Comunidade de Jacuízinho

De acordo com a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação, em cumprimento do artigo 214 da Constituição Federal, devemos enquanto município, a partir da vigência desta Lei, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar Planos Decenais correspondentes.

Para isso convidamos toda a comunidade interessada em contribuir na construção do Plano Municipal de Educação, deixando suas sugestões até o dia 19 de maio de 2015, nos seguintes e-mails: sme.cd.jacuzinhors@yahoo.com.br, sec.educa@yahoo.com.br.

No site do município de Jacuízinho estão as 20 metas e estratégias, bem como no portal pne.mec.gov.br, www.jacuzinho.rs.gov.br as quais devem ser analisadas e com base nestas enviar as sugestões desejadas.

Maria Verônica Costa Carvalho
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jacuízinho



Cronograma da Campanha de Vacinação Contra a Influenza 2015

Secretaria Municipal da Saúde de Jacuízinho



04/05 - 13h30min - Campo Comprido
14h - Pantaninho (antiga Escola)
14h30min - Pantaninho (Igreja Santa Bárbara)
15h - Borboleta

08/05 - 13h30min - Linha Pereira
14h30min - Flecha Azul
15h - Oralina

06/05 - 13h30min - Rincão dos Costas (Bar do Juca)
14h - Novo Horizonte (Escola)
14h30min - Quilombolas

09/05 - 08h às 17h
Unidade Básica de Saúde



cidadania

Comunidade chamada a participar do PME

Sugestões ao Plano Municipal de Educação podem ser feitas até dia 19

A Prefeitura de Jacuízinho, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, está incentivando a sociedade civil a contribuir com sugestões para o Plano Municipal de Educação. A versão preliminar do PNE se encontra em consulta pública na versão digital no site www.jacuízinho.rs.gov.br e as contribuições podem ser enviadas para os e-mails sme.cd.jacuízinhors@yahoo.com.br e sec.educa@yahoo.com.br até o dia 19 de maio de 2015.

A elaboração do Plano Municipal de Educação de Jacuízinho está alinhada ao Plano Nacional de Educação, tendo ainda como base a realidade e as políticas públicas do município e sua proposta de desenvolvimento.

O documento do PME/Jacuízinho é resultado de um trabalho coletivo que envolveu uma comissão indicada por instituições da sociedade. As sugestões solicitadas servem para colher pareceres e opiniões sobre as informações coletadas e análises feitas pela equipe sobre a situação atual da educação de Jacuízinho. O objetivo é enriquecer e dar transparência ao processo de consolidação deste importante instrumento de política pública, ampliando a participação da sociedade na tomada de decisão, fundamental para a finalização do documento, pois, além de complementar dados e oferecer subsídios para a continuidade do trabalho, aprimora a metodologia de elaboração do Plano Municipal e ratifica-se a democracia.

Os dados apresentados no documento serão re-



Secretária Municipal de Educação, Verônica Costa Carvalho

sultado de um trabalho de pesquisa de dados disponíveis somados às informações enviadas por diversos segmentos dos setores público e privado. O documento em consulta pública apresenta a situação e o diagnóstico educacional do município. Após a consulta pública, as sugestões serão avaliadas e incluídas no documento, para assim acontecer a Conferência Municipal de Educação de Jacuízinho, no dia 1º de junho, às 16h no Plenário da Câmara de Vereadores.

Escola Menino Jesus tem novo CPM



Trabalho conjunto por conquistas na educação

No último dia 06, na Escola Municipal Menino Jesus aconteceu a eleição para a escolha da nova diretoria Círculo de Pais e Mestres - CPM. A chapa única lançada por professores, funcionários, pais e alunos em diversas reuniões, ficou constituída pela presidente Tatiana da Silva Tatsch; vice-presidente, Dionei Oliveira de Matos; secretária, Maria Noeci de Camargo Somavilla; 2ª secretária, Cristiane Ribeiro Fiuza; tesoureira, Lucimara Aparecida de Oliveira Camargo e 2ª tesoureira Luciane Steffanello Fiuza e Conselho Fiscal: Janete Rodrigues Costa, José Paulo Silveira Neves e Paulo Roberto Fiuza. A nova presidente juntamente com a diretoria se propôs a trabalhar em conjunto com a escola para que assim as ações na educação sejam conquistadas.

A diretora, Luciane Steffanello Fiuza, enfatizou a importância do trabalho conjunto para a construção de uma escola democrática e participativa.

Mãe,

Que a beleza das flores, a doçura do mel, o brilho das estrelas envolvam você hoje e que você continue irradiando este amor e esta alegria que sempre nos ofereceu!



Feliz Dia das Mães

Uma homenagem da Administração Municipal de Jacuízinho

Encontro dos Apicultores de Jacuízinho avalia setor

Na última quarta-feira, 06, a Emater/RS-Ascar reuniu 18 produtores rurais que trabalham na Apicultura no salão da comunidade da Linha Pereira. Na oportunidade, juntamente com a equipe do escritório local, esteve presente o chefe do Escritório Municipal da Emater Salto do Jacuí, Adeleir Pedrassani e o presidente da Associação de Apicultores Jacuí, Selmar Amt. Primeiramente foi feito um relato das dificuldades enfrentadas na atividade, logo após, Adeleir Pedrassani falou sobre o calendário apícola, locais de implantação do apiário, alimentação, limpeza e cuidados para os enxames não enfraquecerem neste período onde acontece a maior perda de abelhas. Após Selmar explicou a importância da Associação de Apicultores, pois através dela se organiza a cadeia produtiva, com procedência, assim agregando valor no produto. Ao final do encontro, Selmar convidou os apicultores de Jacuízinho a fazerem parte da Associação Jacuí para poderem usufruir



Emater e Associação da categoria levaram informações

dos benefícios de sócios como a industrialização e comercialização do mel.

A apicultura é uma atividade que para muitas não tem importância econômica, mas nos últimos anos está havendo uma grande procura por mel de qualidade, por consequência do maior poder aquisitivo da população, vendo isso é que os agricultores estão engajados em conhecer melhor a cultura e investir no ramo, bem como procurar incentivos tanto por parte do município quando estado ou união. Interessador na atividade apícola podem contatar com o Escritório Municipal da Emater/RS Ascar de Jacuízinho para obter mais informações.

Ata nº 01/2014.

Aos vinte e cinco dias, do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, através do Decreto Municipal nº 085/2014 foi criada a Comissão Coordenadora para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Jacuizinho/RS para o decênio 2015/2025, e de outras providências. Nada mais tendo a constar encerra a presente ata. Jacuizinho, 25 de novembro de 2014. Neusa T.J. da Silveira; Secretária

Ata nº 01/2015.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o Decreto Municipal nº 008/2015 altera a composição coordenadora para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município, prevista no CAPUT ART. 2º do Decreto nº 085/2014, de 25 de novembro de 2014; passa a ser composta pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a quem caberá a coordenação, e seu respectivo suplente, por representantes titular e de um suplente das seguintes Entidades/Instituições/Órgãos/Seguimentos Sociais:

- I - Conselho Municipal de Educação;
- II - Câmara Municipal de Vereadores;
- III - Administração Municipal;
- IV - Professores da Educação Infantil;
- V - Professores do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- VI - Professores do Ensino Fundamental - Anos Finais;
- VII - Professores do Ensino Médio;
- VIII - Professores do Ensino Superior

- IX - Capela Menino Beus;
- X - Conselho Tutelar;
- XI - Educandos do Ensino Fundamental;
- XII - Educandos do Ensino Médio;
- XIII - Educandos da Educação Superior;
- XIV - Pais de Alunos;
- XV - Associação Comercial, Industrial e de Serviços;

Nada mais tendo a constar encerra a presente ata. Jacuizinho, 30 de março 2015.
Neusa T. da Silveira Meronilha.

Ata nº 02/2015.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, de acordo com a Portaria Nº 148/2015 - de 13 de março de 2015 que nomeia os Membros da Comissão Coordenadora para a Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município para o decênio 2015/2025 e dá outras providências: Ficam nomeados para comporem a Comissão Coordenadora para Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Jacuizinho/RS para o decênio 2015/2025, criado pelo Decreto Nº 085/2014 alterado pelo Decreto Nº 008/2015. Os Membros conforme segue:

- I - Marivone Silveira da Costa como titular, e Eliane Niederauer Timm como suplente, representando o Conselho Municipal de Educação;
- II - Belita Blos Bedin como titular, e Patrícia Benedito como suplente, representando a Câmara Municipal de Vereadores;
- III - Maria Verônica Costa Carvalho, como

titular e Neuzia Teresinha Franciose Tatsch de Silveira como suplente, representando a administração Municipal;

IV - Beloni Teresinha Vieira Canova como titular e, Adriana Martins Vaz como suplente, representando os professores de Educação Infantil;

V - Nadia Regina Ortiz Wiederauer como titular e Luciana Sebe-mello da Silva como suplente, representando os Professores do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

VI - Débora Alves como titular, e Ladimara Figue Bertolin como suplente, representante dos professores do Ensino Fundamental - Anos Finais;

VII - Jaqueline Komzen de Oliveira como titular e, Jeanete Maria Steffanello Figue como suplente, representando os Professores do Ensino Médio;

VIII - Taís Wiederauer como titular e, Salete Rejane da Rosa como suplente, representando os Professores do Ensino Superior;

IX - Adriana Grasel como titular e Fátima Rosane Kremer de Oliveira como suplente, representando a Capela Menino Jesus;

X - Beatriz de Oliveira Tessari como titular e Francieli Tavares da Silva como suplente, representando o Conselho Tutelar;

XI - Rafael Miranda da Silva como titular e Josué Kuntz de Mates como suplente, representando os Educandos do Ensino Fundamental;

XII - José Augusto Somavilla como titular e Pablo Henrique Pinto Nunes como suplente, representando os Educandos do Ensino Médio;

XIII - Elaide Kaufmann Pereira como titular, e Scheila

Carneiro como suplente, representando os Educandos do Ensino Superior; XIV Roberto Tatsch Lopes como titular e, Larina da Silva Costa como suplente, representando os pais de alunos; XV Camila Paiane de Oliveira Trefler como titular, e Julio Cesar da Silva como suplente, representando a Associação Comercial, Industrial e de Serviços; esta reunião aconteceu na Sala presencial do Polo UAB, às (8:30h) oito e trinta horas, a coordenadora da Comissão Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte Maria Verônica Costa Carvalho, deu início dando as boas vindas à todos os presentes, enfatizou a importância da participação de todos, apresentou a lei Nº-13.005 de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a partir da publicação desta lei; esclareceu o que é o Plano Municipal de Educação, (vídeo) o que o Plano deve abordar, este Plano Municipal de Educação deve ser construído e aprovado até 24 de junho de 2015; etapas: Diagnóstico; Metas e Estratégias do Município; Redigir; Aprovar na Câmara de Vereadores importância de analisar o orçamento do Município, antes de organizar as Metas e Estratégias, para os próximos dez anos; foi apresentada as diretrizes do Plano Nacional de Educação. Conhecimento das Metas e Estratégias: Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educa-

ção infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PNE. Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE. Meta 3: Universalizar, até 2016 o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica. Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb. Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29

(vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35%.

(trinta e cinco por cento), doutores. Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. Meta 18: Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso

salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. Meta 19: assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. Meta 20: Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. Ficou decidido que no próximo encontro daremos continuidade, trazendo o diagnóstico estabelecido para cada seguimento sendo que ficou dividido os grupos. Nada mais tendo a constar encerro a presente ata. Jacuizinho, 08 de abril 2015. Neuzete da Silveira, Tais Wiederauer, Fernanda M Buga Florêncio, Leti Lyana da Rosa, José Augusto Tomazzella, Dileza Alves, JP, R#123, S, ~~Guiana~~, ~~Damen~~ Meônio, ~~W~~

Ata nº 02/2015

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 8:00 horas, na Sala Presencial do Polo UAB, reuniram-se a Comissão Coordenadora para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Jacuizinho, a Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte Maria Verônica Costa Carvalho deu início aos trabalhos e enfatizou a importância da participação

de todos, constituição dos grupos: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Educação Especial; Ensino Médio; Ensino Superior; Valorização do Magistério; Após estudo das Metas e Estratégias, foi apresentado diagnóstico, indicadores relacionados a cada Meta; foi cadastrado um membro de cada grupo para acessar o ambiente CONVIVA, com o objetivo de ter acesso a mais informações sobre o Plano Municipal de Educação; bancar dados, Meta 1 - Foi marcado o próximo encontro para dar continuidade ao trabalho. Nada mais tendo a constar encerro a presente ata. Jacuizinho, 16 de abril 2015. Neuge J. J. da Silveira, Alcega, Catarina, PP, Financeira do 1º Lva, Beatriz R. O. Jessari, Débora Alves, PMS, Planora Gláucia M. Semideu, Tereza, R. H. P. Dilene M. N. Lappari, Tomanda M. D. S. Florêncio, Tereza Lyana da Rosa, Meirionides, Alcega
Ata nº 041/2015

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 8:00 horas na Sala Presencial do Polo UAB, reuniram-se a Comissão Coordenadora para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Jacuizinho, a Secretária Municipal de Educação Cultural e Esporte Maria Verônica Costa Barvalho deu início aos trabalhos, dando continuidade do encontro anterior, apresentou as comissões organizadas por eixos: Eixo 1 - Garantia do direito à Educação Básica - Metas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10 e 11; Eixo 2 - Superação das desigualdades e valorização das diferenças - Metas 4 e 8; Eixo 3 - Valorização dos Profissionais da Educação - Metas 15, 16, 17 e 18; Eixo 4 - Democratização e Acesso ao Ensino Superior - Metas 12, 13, 14, (18); Eixo 5 - Financiamento e Gestão do Ensino -

Metas 19 e 20; os grupos se reuniram para fazer o diagnóstico. O próximo encontro ficou marcado para dia 19 de maio às 18 (dezoito horas) para finalizar o trabalho que será apresentado em Fórum dia 1º de junho. Nada mais tendo a constar encerra a presente ata que será assinada pelos presentes Jacuizinho, 19 de abril 2015. Neuzair da Silveira, ~~Cláudia~~ Cláudia M. Schneider Textor, Jais Niederauer, ~~Flamara~~ Eliciane Obiterauer Timm, ~~Flamara~~ Fernanda M. Bugz, ~~Flamara~~ Flôrentio

Ata nº 05/2015

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 18 horas na Sala Presencial do Polo UAB, reuniram-se a Comissão Coordenadora para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Jacuizinho, a Secretária Municipal da Educação Cultural e Esporte Maria Verônica Costa Cavallero deu início aos trabalhos apresentando o que já foi trabalhado, sugestões para a capa, leitura do histórico de Jacuizinho e introdução, eixos 1, 2, 3, 4 e 5, apresentação de Metas e estratégias, já estudadas e aprovadas pela Comissão. Conforme combinado no último encontro, ficou para o dia primeiro de junho o Fórum para apresentação do PME e após aprovação pelos vereadores. Nada mais tendo a constar encerra a presente ata. Jacuizinho, 19 de maio de 2015. Neuzair da Silveira, Cláudia M. Schneider Textor, ~~Cláudia~~ Cláudia, ~~Flamara~~ Fernanda M. Bugz, ~~Flamara~~ Flôrentio, ~~Flamara~~ Flôrentio, ~~Flamara~~ Débora Alves, ~~Flamara~~ Marinone J. Costa, ~~Flamara~~ Franciele do Prado, ~~Flamara~~ Flamara, ~~Flamara~~ Flôrentio, ~~Flamara~~ Flôrentio, ~~Flamara~~ Flôrentio

Metas 19 e 20; os grupos se reuniram para fazer o diagnóstico. O próximo encontro ficou marcado para dia 19 de maio às 18 (dezoito horas) para finalizar o trabalho que será apresentado em Fórum dia 1º de junho. Nada mais tendo a constar encerra a presente ata que será assinada pelos presentes Jacuizinho, 29 de abril 2015. Neuzete da Silveira, Blomara, Mariana, Cláudia M^a Schneider Textor, Jais Niederauer, Eliane Bietrauer Timm, Fernanda M Bug, Verônica

Ata nº 05/2015

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 18 horas na sala Presencial do Polo UAB, reuniram-se a Comissão Coordenadora para Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Jacuizinho, a Secretária Municipal da Educação Cultural e Desporto Maria Verônica Costa Carvalho deu início aos trabalhos apresentando o que já foi trabalhado, sugestões para a capa, leitura do histórico de Jacuizinho e introdução, eixos 1, 2, 3, 4 e 5, apresentação de Metas e estratégias, já estudadas e aprovadas pela Comissão. Benefício combinado no último encontro, ficou para o dia primeiro de junho o Fórum para apresentação do PME e após aprovação pelos vereadores. Nada mais tendo a constar encerra a presente ata. Jacuizinho, 19 de maio de 2015. Neuzete da Silveira, Cláudia M^a Schneider Textor, Blomara, Mariana, Verônica Haupt, Débora Alves, Mariniane S. Costa, Jais Niederauer, Franciele do Queiroz, Blomara, Kiuz, S, Joa, meio filho, Damião

Ata nº 06 / 2015

Ao primeiro (1º) dia do mês de junho do

ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se a Comissão Coordenadora para elaboração do Plano Municipal de Educação de Jacuizinho em uma Audiência Pública para apresentação do Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025, para a comunidade; após deverá ser aprovado pelos vereadores. A Secretária Municipal da Educação Cultural e Esporte, Maria Verônica Costa Carvalho deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todos e falou da importância da participação de todos. Enfatizou que a partir dessa Assembleia a responsabilidade pelo plano Municipal de Educação é do Poder Legislativo, explicou como será realizada a apresentação por eixos: Eixo 1 - Garantia do Direito à Educação Básica. Eixo 2 - Superação das desigualdades e Valorização das diferenças. Eixo 3 - Valorização dos Profissionais da Educação. Eixo 4 - Democratização e acesso ao ensino Superior. Eixo 5 - Financiamento e Gestão do Ensino Fundamental. O desafio deste plano é tornar-se um instrumento político e técnico que garanta avançar num ritmo mais acelerado, corrigindo as desigualdades no acesso à escola e na qualidade da educação oferecida. Nada mais tendo a constar encerrou a presente ata que será assinada pelos presentes. Jacuizinho, 12 de junho de 2015. Neusa T.T. da Silveira, *Vanilda*, *Marcelo*, *Estevão*, Ana Z. H. Schneider, *João*, *Barbara Gonzatti de Castro*.

Amorim, Laila da Fresta, Dileza Alves, ~~Luciana~~
~~Aldeamar~~, ~~Lu~~, ~~Suel~~ Tassari, ~~Diute~~, Franciele
T da Silva, Beatri R.O. Tessari, c. u. n. n. P de NATS, ~~Elk~~
Jatiano do Silva Tatsch, Juliana de Melo, ~~Milampo~~, Rozeli
Lisbôa de Souza, ~~Piziz~~, ~~Delinogue~~, ~~Sp~~, ~~Primer~~, ~~Stfanella~~,
V. ~~Oficial~~, ~~Redina~~, ~~Diene~~ ~~Wietepauer~~ ~~Simon~~ ~~Leito~~ ~~Leatin~~,
~~Yara~~ ~~Deha~~ ~~F de~~ ~~Nates~~, ~~Jeane~~ ~~Teuschling~~ ~~Marcopido~~, ~~Osas~~, ~~Daria~~,
~~Melo~~ ~~Costa~~, ~~Alk~~, ~~Ricardo~~ ~~F. d.~~ ~~Almeida~~ ~~Roselau~~ ~~Costa~~, ~~Nilcia~~ ~~Corazza~~,
~~Marina~~ ~~Deliana~~, ~~Rosa~~ ~~Maria~~ ~~dos~~ ~~St~~, ~~Luciana~~ ~~Lampunham~~
~~Mora~~, ~~Wladimir~~, ~~Erazila~~ ~~Spilieri~~, ~~Tatiane~~ ~~da~~ ~~Silva~~ ~~dos~~ ~~Bastos~~,
~~Angela~~ ~~Christina~~ ~~Ricetta~~, ~~Feriele~~ ~~Gomez~~, ~~Érica~~ ~~Jaine~~ ~~Silveira~~ ~~da~~ ~~Costa~~,
~~Salte~~ ~~Regeneda~~ ~~Rosa~~, ~~Maria~~, ~~Iskruza~~, ~~Luiz~~ ~~Francisco~~, ~~Luciana~~ ~~Scheller~~,
~~Claudia~~ ~~M^{rs}~~ ~~Schneider~~ ~~Textor~~, ~~Minya~~, ~~Sp~~, ~~Franciele~~ ~~Seix~~, ~~gracieli~~ ~~Dallena~~,
~~Bischoff~~, ~~Luciana~~ ~~Blumner~~, ~~Gabriela~~ ~~Carvalho~~, ~~Sp~~, ~~Maria~~ ~~Elza~~ ~~T. Inês~~,
~~Maik~~ ~~Henrique~~ ~~de~~ ~~Lima~~, ~~Nilcia~~ ~~de~~ ~~Freixo~~, ~~Alvina~~, ~~Termanda~~ ~~Mc~~ ~~Ugly~~ ~~Florina~~,
~~Françiel~~ ~~Freixo~~ ~~da~~ ~~Costa~~, ~~Tais~~ ~~Wiederauer~~



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Jacuizinho
Rua Eloi Tatim da Silva, s/nº - Fone (55) 3629-1087- CNPJ 04.217.901/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO.
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Conselho Municipal de Educação
Jacuizinho/RS

Parecer CME nº 03/2015

Análise da elaboração do
Plano Municipal de Educação.

Relatório

O Conselho Municipal de Educação de Jacuizinho entre as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 428, de 27 dezembro de 2007, analisa e emite parecer sobre o documento-base do Plano Municipal de Educação, elaborado em consonância com a Lei nº 13.005 de Junho de 2014.

Análise de Matéria

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto promoveu encontros presenciais com os representantes de todos os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal e Estadual, Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar, Círculo de Pais e Mestres, e Entidades não-governamentais para conhecer, discutir e elaborar o Plano Municipal de Educação, que tem por objetivo definir as metas e ações no âmbito da educação para o decênio, no período de 2015 a 2025, em defesa da universalização e valorização da educação básica com qualidade, equidade e justiça social. Reafirmando, o compromisso com a consolidação das políticas educacionais, o planejamento financeiro e a organização dos processos, a regulação dos sistemas que compõe a efetivação e vigência do Plano Municipal de Educação, em colaboração com o Estado e a União.

Conclusão

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Jacuizinho, aprova a elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Jacuizinho.

Jacuizinho, 02 de junho de 2015.

Taís Niederauer

Taís Niederauer
Presidente – CME

DOC. APROVADO
Taís Niederauer
.....
Presidente/ Conselho Municipal
de Educação – Jacuizinho - RS



Rota
das
Terras

ENGANTADAS
Reservas, contos e histórias
do povo gaúcho